

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
NÚMERO 4.202.02822.1.03.02422.04.2025
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DE
PROJETOS HIDROAMBIENTAIS E/OU DE
SANEAMENTO RURAL NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA
RIO VIVO, RELATIVO AO LOTE 01 (CH DO1
– PIRANGA), CELEBRADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL
GOVERNADOR VALADARES-MG E A
EMPRESA AMBIENTAL ENGENHARIA
LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES,
DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de
Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito
privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº
1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob
nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente
Interina**, Aline Raquel Alvarenga, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
portadora da cédula de identidade XXXXXXXXXX expedida pela XXXXXXXX,
inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada à
XX, e por seu
Assessor, Alex Cardoso Pereira, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,
portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXX e

inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o contrato nº 24/2022 celebrado com a empresa **Ambiental Engenharia Ltda**, com fundamento no Processo Administrativo nº 028/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 60/2019 e pelo Ato Convocatório nº 09/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção do valor global informado no Quarto Termo Aditivo de número 4.202.02822.1.01.02422.04.2025 ao Contrato nº 24/2022, assinado em 03 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

- 2.1.** Pelo presente Termo de Apostilamento, fica alterado o item 4.2 da Cláusula Quarta do Quarto Termo Aditivo de número 4.202.02822.1.01.02422.04.2025 ao Contrato nº 24/2022 para que conste da seguinte forma:

4.2 O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 11.989.529.51 (onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Quarto Termo Aditivo de número 4.202.02822.1.01.02422.04.2025 ao Contrato nº 24/2022 não alteradas por este instrumento.



Governador Valadares/MG, 28 de fevereiro de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEDOCE

